



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1531/2023.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA DO DECRETO Nº 1515/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO – CACS-FUNDEB, DE ACORDO COM O ARTIGO 212-A DA CF/88 E DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25/12/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 05/04/2021.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o erro formal havido no Artigo 2º do Decreto nº 1515/2022, de 28 de dezembro de 2022:

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – O Artigo 2º do Decreto nº 1515/2022, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º) O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho – CACS-FUNDEB será de quatro anos, ou seja, para os exercícios de 2023 a 2026.”

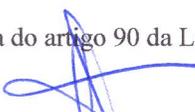
ARTIGO 2º) – Ficam mantidas as demais proposições contidas no Decreto nº 1515/2022, de 28 de dezembro de 2022.

ARTIGO 3º) – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 08 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno